



RESOLUÇÃO CUNI Nº 664

Resolve sobre a Resolução
CEPE nº 2.406.

O **Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto**, em reunião extraordinária, realizada em 15 deste mês, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no processo UFOP nº 3.565/2003,

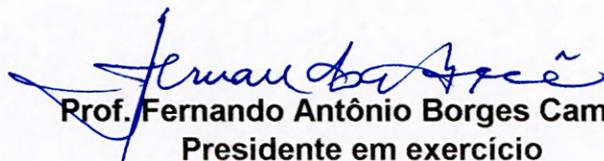
RESOLVE:

Art. 1º Suprir a ausência da autoridade competente para a abertura de processo administrativo disciplinar, em conformidade com a sentença judicial expedida e instruída no processo administrativo citado.

Art. 2º Nomear, excepcionalmente, o decano deste Conselho, **Cons. Fernando Antônio Borges Campos**, como autoridade executiva, competente para instaurar novo processo administrativo disciplinar.

Art. 3º Revogar a Resolução CUNI nº 643, convalidando, até a presente data, todos os atos praticados pelo Conselheiro referido no artigo 2º desta Resolução.

Ouro Preto, em 15 de setembro de 2004.


Prof. Fernando Antônio Borges Campos
Presidente em exercício